



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 235/94

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marquinho, CGC nº- 80.057.979/0001-73, com sede na localidade de Marquinho, neste Município, a qual declara em seu artigo primeiro que é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 12 de abril de 1994.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

